



RESOLUÇÃO N.º 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

Dispõe sobre a instalação da Comarca de Bonfim e a redistribuição de processos da Comarca de Boa Vista para a referida Comarca.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária,

CONSIDERANDO a criação da Comarca de Bonfim pela Lei Complementar Estadual n.º 032, de 10 de setembro de 1999.

CONSIDERANDO a regular prestação jurisdicional da nova Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente do Tribunal de Justiça a instalar a Comarca de Bonfim, no dia 12 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Determinar aos MM. Juizes de Direito da Comarca de Boa Vista a remessa à Corregedoria Geral de Justiça dos feitos que tramitam em suas varas e que passam à competência do juízo da nova comarca e respectivo termo judiciário – Normandia, acompanhados de relatório contendo o número e a natureza dos processos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2009.

Des. ROBÉRIO NUNES
Presidente

Des. JOSÉ PEDRO
Membro

Des. ALMIRO PADILHA
Membro

Juiz Convocado. JÉSUS NASCIMENTO
Membro

Juiz Convocado. EUCLYDES CALIL
Membro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no DJe
<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20090214.pdf>